



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 – CEP 37564-000 – Ribeirão Vermelho-MG.

## CONTRATO N°.:059/2017

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG E ADARA NOGUEIRA ROSA, ESTÁGIO JUNTO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O Município de Ribeirão Vermelho – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho/MG, inscrita no CNPJ sob o nº.: 18.244.087/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Ana Rosa Mendonça Lasmar, aqui denominada **CONCEDENTE** e **ADARA NOGUEIRA ROSA**, inscrito no CPF sob o nº: 428,472,988-86, e com o RG nº: 43595168 SSP/SP residente a Praça Monsenhor Domingos, 49, Apto. 304 Centro, Lavras-MG aqui denominada **ESTAGIÁRIA**, tem entre si, como justo e contratado, o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal nº: 1397/2007, e alterações posteriores.

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o estágio de Direito, junto a Assessoria Jurídica do Município.

O estágio ora contratado realizar-se-á com carga horária de **30 horas** semanais de acordo com Lei Municipal nº 1.432/2009.

### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O período de vigência deste contrato será a partir de **17 de março de 2017 a 16 de março de 2018**.

### IV – CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos termos das Leis Municipais: nº.: 1.397/02007 e nº. 1.504/2012 e Lei Federal nº. 11.788/2008 ou acordo entre as partes.

### V – CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao estágio, juntamente com os demais funcionários desta Prefeitura Municipal.

### VI – CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ESTAGIÁRIA

**Constituem obrigações da estagiária:**

- Cumprir a carga horária estabelecida no contrato;
- Executar as atividades ora contratada com responsabilidade e profissionalismo;
- Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos seus atos.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 – CEP 37564-000 – Ribeirão Vermelho-MG.

## VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Constituem obrigações da concedente:

- Fiscalizar a estagiária ora contratada;
- Efetuar o pagamento de forma e condições estabelecidas neste contrato;

## VIII – CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL

Atribui-se ao presente contrato o valor estimativo de **R\$ 5.993,04**.

O pagamento será feito mensalmente conforme Cláusula Quinta, em **12 (doze)** parcelas iguais de **R\$ 499,42**.

## IX – CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a seguinte dotação: **Ficha: 49 - Fonte: 100**.

## X – CLÁUSULA ONZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras – MG, para dirimir conflitos judiciais oriundos deste contrato, caso não sejam解决ados junto à Chefe do Executivo Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, administrativamente.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo para fins de direito.

Ribeirão Vermelho, 17 de março de 2017.

Ana Rosa Mendonça Lasmar  
Prefeito Municipal

Adara Nogueira Rosa

Estagiária

Thiago Clayton Cantao  
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

Testemunha

Testemunha



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
**ADARA NOGUEIRA ROSA**

DATA DE NASCIMENTO      N° INSCRIÇÃO      D.V.  
16/08/1994      3915 0889 0108      265      0096

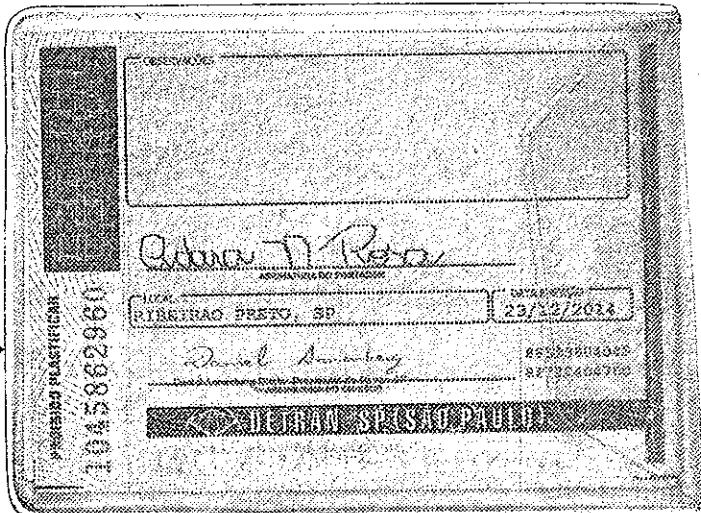
MUNICÍPIO / UF      DATA DE EMISSÃO  
RIBEIRÃO PRETO/SP      24/01/2012

JUIZ ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE CADASTRO  
CARTERA NACIONAL DE PERTENCIMENTO



PIS  
12970359148

Poupança

Nº da Agência/Conta/DAC

1463/21137-3 /500

**Cliente**

Nome (sem abreviação)

ADARA NOGUEIRA ROSA

**Bem-vindo ao Itaú.** É uma grande satisfação ter você como cliente.

Recebemos a Proposta de Abertura da Conta Universal Itaú, de Contratação de Serviços - PF e de Pacote de Serviços; assim que for aceita, você será comunicado e passará a ter acesso à Conta Universal Itaú e aos serviços a ela vinculados.

Na Proposta de Abertura da Conta, você solicitou a contratação dos seguintes serviços:

Cartão Provisório Itaú

Sim  Não

Entrega de Cheques em Domicílio

Sim  Não

Adiantamento a Depositantes (AD)

Sim  Não

LIS - Limite Itaú para Saque

Sim  Não

Seguro LIS Itaú

Sim  Não

Cartão de Crédito Itaucard:

Sim  Não

Serviço de Avaliação Emergencial de Crédito

Sim  Não

Cartão de Débito Itaú

Sim  Não

Seguro Cartão Protegido (Múltiplo e/ou Débito)

Sim  Não

Aplicações e Resgates Automáticos (Aplic. Aut. Mais Itaú)

Sim  Não

Fatura Digital

Sim  Não

**Pacote de Serviços - ( ) não solicitou - (x) solicitou Poupanca Economica Itau Universal**

mensalidade de R\$ 0,00. Para conhecer os serviços incluídos neste pacote, consulte a

Tabela Geral de Tarifas, disponível nas agências ou no site [www.itau.com.br](http://www.itau.com.br).

**Cartão 1º titular - ( ) não solicitou - (x) solicitou DEBITO MASTERCARD**

no caso da contratação de cartão de crédito, a anuidade será parcelada em vezes sem juros, com vencimento todo dia    de cada mês.

**Cartão 2º titular - (x) não solicitou - ( ) solicitou**

no caso da contratação de cartão de crédito, a anuidade será parcelada em vezes sem juros, com vencimento todo dia    de cada mês.

**Cartão adicional - (x) não solicitou ( ) solicitou**

O cartão pagará 50%

da anuidade cobrada do respectivo titular.

**Cartão de Crédito:** o Itaucard 2.0 possui um novo jeito de cobrar juros sobre as compras. Você pode conhecer como os juros funcionam na prática [acessando o site www.itaucard.com.br/itaucard2.0](http://www.itaucard.com.br/itaucard2.0). Caso você não se adapte à forma de cálculo de juros do Itaucard 2.0 em até 90 dias após a primeira cobrança de juros, você poderá trocar seu cartão por um Itaucard, com taxa e cálculo de juros convencionais, através da central de atendimento.

**Cartão Múltiplo - Bônus Celular:** para os cartões que possuem o bônus celular, o valor a ser creditado no número do celular cadastrado, automaticamente, em até 15 dias úteis após a confirmação do pagamento de, ao menos, o valor mínimo da fatura. Para mais informações, consulte o regulamento do Programa Bônus Celular em [www.itau.com.br/cartoes](http://www.itau.com.br/cartoes).

**Extrato mensal Consolidado:** disponível para consulta no Itaú 30 Horas via Internet. O recebimento do Extrato Mensal Consolidado via correios pode ser solicitado pelo Itaú 30 horas via Internet, pelo Caixa Eletrônico ou pela Agência após a abertura e está sujeito à tarifação conforme Tabela Geral de Tarifas.

**Plano de Vantagens Itaú:** (x) Não Aderiu ( ) Aderiu

Atenção: Ao aderir ao Plano, você deixará de contar com quaisquer isenções, condições especiais ou preços diferenciados de pacotes de tarifas e outros serviços, incluindo aqueles decorrentes do volume dos seus investimentos ou negociações do Itaú com o seu empregador. Consulte os critérios, as condições específicas e os benefícios do seu Plano no Regulamento disponível nas agências ou no site.

Os produtos e serviços solicitados poderão estar sujeitos à cobrança de tarifas conforme Tabela Geral de Tarifas, encargos e prêmios de seguro, conforme indicado anteriormente na Proposta de Abertura de Conta.

A qualquer momento você poderá procurar uma agência ou o SAC para cancelar os produtos e serviços contratados. Verifique sempre as condições e as consequências do cancelamento.

Lembre-se que as Condições Gerais da Conta Universal Itaú e dos Serviços, bem como a Tabela Geral de Tarifas, estão disponíveis nas agências e no [itau.com.br](http://itau.com.br).

**Itaú. Feito para você.**

Consultas, informações e transações, acesse [itau.com.br](http://itau.com.br) ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
CNPJ 06.981.180/0001-16  
Inscr. Estadual 062.322.135.0087  
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
Santa Luzia - CEP 30.190-131  
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
Série: U1 NF: 000081295  
Controle:  
01.041/R4SODBB721/0032

Emissão: 02/03/2017

Impressão: 02/03/2017

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PIA N° 16.000114527.70 - SEF/MG

Lei nº 10.438 de abril de 2002

ADARA NOGUEIRA ROSA

Nº DO CLIENTE: 7200267517

Nº da Instalação	Subclasse	Classe	
3000049887	RÉSIDENCIAL	Residencial	Bifásico
Datas de Leitura		Data de Apresentação	Referente a:
01/02	02/03	01/04	02/03 MAR/2017

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	14488	14653	1	165

## VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	165	0,83979708	138,53

## ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib.Custo Ium. Pública	14,98

## TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,53259931
ADICIONAL BANDEIRAS (Já Incluído no Valor a Pagar)	
Bandeira Amarela	0,32

CPF: 428.472.988-86

## RESERVADO AO FISCO

OD26.8909.DFFC.BF0B.8C5F.25DD.DA8C.E2F8

ICMS	PASEP	COFINS
Base de Cálculo (R\$): 138,53	Aliquota: 30	Votor (R\$): 41,56 R\$ 1,60 R\$ 7,50

Informações de Faturamento		VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Parcela	Valor - R\$	%	22/03/2017 R\$ 153,51
Energia 32,11 23,18 Distribuição 26,78 19,30 Transmissão 2,28 1,61 Perdas de Energia 6,67 4,81 Encargos Setoriais 20,13 14,53 Tributos 50,66 36,57 Total 138,53 100,00			

## Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Lavras 2	Mês: 01/2017	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	4,95	9,91	19,82	
FIC	0,00	3,11	6,22	12,45	
DMIC	0,00	2,77	-----	-----	
DIGI	0,00	12,22	-----	-----	

Tensão Nominal: 127/220 V Min: 117/202 V Max: 133/231 V

Valor Encargo de Uso do Sistema-Distribuição: R\$ 24,78

## REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento
FEV/2017	152	5,06	30
JAN/2017	89	2,78	32
DEZ/2016	159	5,30	30
NOV/2016	206	7,10	29
OUT/2016	198	6,38	31
SET/2016	213	6,87	31
AGO/2016	241	7,53	32
JUL/2016	209	7,20	29
JUN/2016	228	7,35	31
MAI/2016	102	3,29	31
ABR/2016	134	4,32	31
MAR/2016	140	4,82	29

## Informações Gerais

RECIBO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS N° 01/2017 A Cemig, em atendimento à Lei nº 12.007, de 29/07/09, declara quitados os débitos do cliente em referência (contrato 5013083921), relativos ao fornecimento de energia elétrica a esta unidade consumidora, referente aos vencimentos de 01/01/2014 a 31/12/2016, excetuando eventuais débitos que sejam posteriormente apurados diante de possível verificação de irregularidades ou de revisão de faturamento, que abrangam o período em questão.

Tarifa vigente conforme Res. Anel nº 2.078, de 24/05/2016.

FEV/2017 Band. Verde - MAR/2017 Band. Amar.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes.

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 008041978318

Febre, coceira, dor de cabeça e outros sintomas.

Pode ser dengue, chikungunya ou zika.

Beba muita água e vá a uma unidade de SUS.

UNIDADE DE LEITURA:	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01140105 CONTA CONSUMO 008041978316	22/03/2017	R\$ 153,51
REFERENTE A: MAR/2017	Nº DA INSTALAÇÃO: 3000049887	

83660000001-9 53510138000-9 14441346511-9 08041978316-4



Este documento apresenta determinadas informações essenciais sobre a Conta Universal Itaú. Outras informações importantes para sua decisão de abrir uma conta conosco não estão transcritos ou sumarizados neste documento. Caso você tenha interesse em abrir uma conta no Itaú, deverá ler e aceitar a íntegra das Condições Gerais da Conta Universal Itaú (“Condições Gerais”), disponível em nossas agências e em [itau.com.br](http://itau.com.br).

**1. Regras básicas:** A Conta Universal Itaú (“conta”) permite a movimentação, com um único número, de sua conta-corrente e conta-poupança. Você pode movimentar sua conta na agência e pelos canais de conveniência, tais como caixas eletrônicos, internet, telefone, celular ou tablet ou estabelecimentos conveniados. Sua conta acolherá depósitos, saques e débitos, bem como créditos ou débitos provenientes de transferências. A movimentação da conta pode ser feita mediante cartões, cheques, senhas de acesso e identificação biométrica, mas o fornecimento de folhas de cheques está sujeito à análise e aprovação pelo Itaú. Você pode abrir uma conta conjunta com outra pessoa, decidindo no momento da abertura se a movimentação da conta dependerá da autorização de ambos os titulares ou de apenas um deles. O Itaú pode debitar valores de sua conta nas situações autorizadas por você, inclusive para pagamento de operações de crédito. A utilização de serviços está sujeita à cobrança de tarifas, que podem ser consultadas na Tabela Geral de Tarifas afixada nas agências e em nosso site. São assegurados a você os serviços essenciais gratuitos, que são serviços básicos de movimentação e consulta da conta. Você tem a opção de contratar um pacote de serviços, que contempla uma quantidade adicional de serviços bancários. A utilização de serviços que exceder os essenciais ou e-les incluídos no pacote eventualmente contratado será cobrada de forma individualizada.

**2. Riscos, Medidas de Segurança e Controle:** O Itaú adota tecnologias de segurança para ajudar a proteger sua conta, incluindo cartões com chip, que não permitem clonagem por serem criptografados, sistemas de identificação pessoal baseados em assinaturas, senhas, impressões digitais, códigos e outras informações de seu exclusivo conhecimento. No entanto, muitos dos riscos associados à manutenção de sua conta podem ser mitigados com a sua cooperação. a) Em caso de perda ou roubo de cartão, cheque ou senha, comunique imediatamente o Itaú por meio de nossos canais de atendimento. b) Guarde sua senha em local seguro, nunca a revele a terceiros e utilize equipamentos com sistemas de segurança atualizados em operações realizadas em canais eletrônicos. c) Quando necessário, solicite ao Itaú o imediato registro de oposição, contraordem a pagamento e cancelamento de cheques, observando a lei. Além disso, uma gestão consciente de seus recursos pode reduzir riscos de possíveis descontroles na movimentação de sua conta. Assim, (i) para evitar a emissão de cheques sem provisão de fundos e sua inclusão no CCF Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos, sempre mantenha saldo disponível para liquidar cheques ainda não apresentados para pagamento e outros débitos pendentes; (ii) para lidar com indisponibilidades sistêmicas, bloqueios momentâneos e outras limitações de movimentação da conta, procure dispor de meios alternativos para pagamento de suas despesas imediatas; e (iii) caso opte pela contratação do serviço de adiantamento a depositante, use-o somente em situações emergenciais.

**3. Informações Cadastrais:** Você deverá manter seu cadastro atualizado, informando ao Itaú, sempre solicitado, ou sempre que houver alteração, seus dados de renda, patrimônio, estado civil, telefone, endereço comercial, residencial e eletrônico e documentos de identificação apresentados na abertura da conta. As atualizações poderão ser efetuadas em qualquer agência Itaú. Seu endereço, telefone e e-mail podem ser atualizados também pela internet e pelo telefone. O Itaú poderá bloquear total ou parcialmente a movimentação de sua conta caso identifique a existência de dados desatualizados.

**4. Contratação e rescisão:** Para abrir sua conta, você deverá ler atentamente as Condições Gerais e preencher e assinar uma Proposta de Abertura de Conta, concordando com tais condições e escolhendo os serviços e autorizações disponíveis. Deverá apresentar os seguintes originais: (i) documento de identificação aceito pelo Itaú; (ii) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e (iii) comprovante de residência. A conta poderá ser encerrada, a qualquer tempo, por escrito, por você ou pelo Itaú. No ato da solicitação de encerramento, você deverá entregar ao Itaú as folhas de cheque que possuir ou apresentar declaração de que as inutilizou. Além disso, deverá manter na sua conta saldo suficiente para pagamento dos compromissos assumidos. O Itaú enviará a você, por correio ou por meio eletrônico, aviso com a data do efetivo encerramento da conta.

Consultas, informações e transações, acesse [itau.com.br](http://itau.com.br) ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h.

### **ATESTADO DE MATRÍCULA**

ATESTAMOS, para os devidos fins, que ADARA NOGUEIRA ROSA, matrícula 201320878, está matriculada no segundo semestre letivo de 2016, com 57,06% do currículo do curso de Direito (Bacharelado) concluído.



Lavras, 09 de fevereiro de 2017

35-98471-7111

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA  
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ADARA

- CÓPIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO RESIDENCIAL ✓
- CÓPIA DE TÍTULO ELEITORAL ✓
- CÓPIA DE CPF ✓
- Nº PIS PASEP ✓
- COMPROVANTE DE MATRÍCULA EM CURSO SUPERIOR OU PROFISSIONALIZANTE ✓
- CARTEIRA DE TRABALHO ✓
- Nº DE CONTA CORRENTE/ AGÊNCIA BANCÁRIA (Banco Itaú) ✓



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 – CEP 37564-000 – Ribeirão Vermelho-MG.

## **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE ESTÁGIO N° 059/2017**

Por este Termo de Rescisão Amigável do **CONTRATO DE ESTÁGIO N° 059/2017** que entre si fazem de um lado a Prefeitura do Município de Ribeirão Vermelho/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Rocha, 291, Centro, desta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº.: 18.244.087/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Ana Rosa Mendonça Lasmar, aqui denominado **CONCEDENTE** e ADARA NOGUEIRA ROSA, inscrito no CPF sob o nº: 428,472,988-86, e com o RG nº: 43595168 SSP/SP residente a Praça Monsenhor Domingos, 49, Apto. 304 Centro, Lavras-MG; aqui denominada **ESTAGIÁRIA** tem entre si, como justo e contratado, o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica amigavelmente rescindido nesta data, o contrato de estágio de Administração, junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho - MG, firmado entre as partes contratantes, em vigência de **17 de março de 2017 a 16 de março de 2018..**

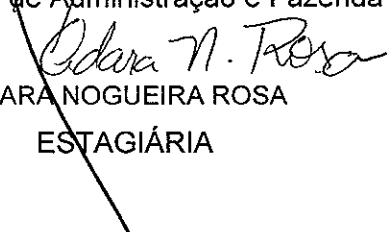
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A rescisão é feita amigavelmente nos termos da Cláusula Quarta do referido Termo, sem qualquer ônus para as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A rescisão foi feita mediante a solicitação da estagiária, por assuntos pessoais.

**CLÁUSULA QUARTA:** A partir da presente data, fica a **ESTAGIÁRIA**, desobrigada com relação ao objeto do Contrato ora rescindido.

Por estarem de acordo com as cláusulas do presente Distrato, firmam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assina, para que produza todos os efeitos legais.

Ribeirão Vermelho, 31 de janeiro de 2018

  
THIAGO CLAYTON CANTÃO  
Secretário de Administração e Fazenda  
  
ADARA NOGUEIRA ROSA  
ESTAGIÁRIA